



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00532		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Bauru		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 92/2021	CES "D"	Aprovado em 12/05/2021 Comunicado ao Pleno em 19/05/2021

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB comunica a este Conselho, por meio do Ofício 112/2020, **alterações no Projeto e início de nova turma do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade** a ser ofertado na ESA – Núcleo Bauru, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido - fls. 3.

A Escola Superior de Advocacia da OAB foi recredenciada pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

O Projeto do Curso foi aprovado pelo Parecer CEE 366/2018, publicado no DOE em 19/10/2018.

A nova turma terá início em março de 2021, com término previsto em novembro de 2022, conforme calendário de fls. 8 a12.

### 1.2 APRECIÇÃO

As modificações introduzidas no Projeto Pedagógico enviado quando da aprovação pelo Parecer CEE nº 366/2018, foram as seguintes:

Parecer CEE 366/2018	Atualização
<b>Coordenação Geral do Curso:</b> Christiane Hessler Furck – Mestre PUC/SP Irma Pereira Maceira – Doutora PUC/SP	<b>Coordenação Geral do Curso:</b> Christiane Hessler Furck – Mestre PUC/SP Tais Nader Marta - Mestre USP
<b>Módulos e Carga horária:</b> I – Teoria Geral Dos Contratos - 90h II – Contratos Empresariais - 99h III – Contratos Contemporâneos - 99h IV - Rescisão e Revisão Dos Contratos - 33h V - Metodologia E Didática Do Ensino Superior – 60h VI - Atividades Complementares - 69h	<b>Módulos e Carga horária:</b> I – Teoria Geral Dos Contratos - 90h II – Contratos Empresariais - 90h III - Contratos Contemporâneos - 90h IV – Rescisão e Revisão Dos Contratos - 36h V - Metodologia E Didática Do Ensino Superior – 54h VI - Atividades Complementares - 90h

Módulo	Professor / Titulação Parecer CEE 366/2018	Professor / Titulação Atualização
Módulo I	Christiane Hessler Furck – Mestre PUC/SP Irma Pereira Maceira – Doutora PUC/SP	Christiane Hessler Furck - Mestre PUC/SP
Módulo II	Ana Luisa Fioroni Reale - Doutora PUC Renato Braz de Oliveira Seixas - Doutor USP	Ana Luisa Fioroni Reale - Doutora PUC Renato Braz de Oliveira Seixas - Doutor USP
Módulo III	Fernanda Garcia Escane - Doutora PUC/SP Fernanda Macedo - Mestre PUC/SP	Fernanda Garcia Escane - Doutora PUC/SP Fernanda Macedo - Mestre PUC/SP
Módulo IV	Lair Loureiro Filho- Doutor USP Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz - Doutora PUC/SP	Lair Loureiro Filho- Doutor USP Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz - Doutora PUC/SP Marlene Elizabeth Rossi Pelegrina - Mestre UNIMEP
Módulo V	Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor PUC/SP	Irineu Francisco Barreto Junior - Doutor PUC/SP
Módulo VI	Christiane Hessler Furck – Mestre PUC/SP Irma Pereira Maceira – Doutora PUC/SP	Tais Nader Marta – Mestre USP

A Escola informa que os professores, acima relacionados, não serão os únicos que ministrarão aulas no Curso - outros professores serão convidados, sempre em consonância com a Deliberação CEE 147/2016.

### **Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico**

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização.

Na elaboração do artigo, o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador

### **Metodologia**

Esta Especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e também será mediado pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes da Especialização Direito Constitucional no Século XXI, aprovada pelo Parecer CEE 299/2020.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato de os alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horários informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo os cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronicidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente *Google Classroom*.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experimentar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Bauru, bem como toma-se conhecimento de comunicação de nova turma, sendo uma turma de 60 vagas.

**2.2** Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, as alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Bauru, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia, durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais, enquanto perdurar a pandemia.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

**a) Cons. Claudio Mansur Salomão**

Relator

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 12 de maio de 2021.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Presidente

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 19 de maio de 2021.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**

Presidente